



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

EDITAL Nº 28/RIFB, DE 28 DE JUNHO DE 2017 (RETIFICADO)

**PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE
MATERIAIS E PRODUTOS PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA MODALIDADE
DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio ~~da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas~~ das Pró-Reitorias de Gestão de Pessoas e de Ensino* torna público o presente edital para a seleção de profissionais para desenvolvimento de materiais e produtos para cursos de capacitação em educação à distância que compõe o Programa de Formação de Novos Servidores do IFB.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar profissionais para o desenvolvimento de materiais e produtos, interativos e dialógicos a serem utilizados em cursos de capacitação no âmbito do Programa de Formação de Novos Servidores do IFB, na modalidade à distância.

2. DOS PROFISSIONAIS

2.1 DESIGNER INSTRUCIONAL

2.1.1 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência profissional comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na área relacionada à função.

2.1.2 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Elaboração de arquitetura de materiais didáticos, planejamento (roteirização, *storyboard*, escolha de mídias e tecnologias) e acompanhamento da produção de curso a distância.

2.1.3 DESCRIÇÃO DE PRODUTOS: materiais didáticos personalizados para utilização no Programa de Formação de Novos Servidores.

2.2 PRODUTOR DE MATERIAL MULTIMÍDIA

* O Programa de Formação de Novos Servidores será desenvolvido em parceria pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e pela Pró-Reitoria de Ensino.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.2.1 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC); experiência profissional comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na produção de ilustração, integração de mídias e animação gráfica.

2.2.2 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: produção de ilustração que farão parte do *storyboard* projeto, colorização, tratamento, adequação (proporção, foco, roteirização etc.) e animação gráfica.

2.2.3 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS: ilustração e vídeos animados para o Programa de Formação de Novos Servidores

2.3 DIAGRAMADOR

2.3.1 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência profissional comprovada de no mínimo 2 (dois) anos na área relacionada à função. Conhecimento em *Photoshop, Adobe Indesign, Adobe Pagemaker Coreldraw, Autocad*

2.3.2 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: desenvolver identidade e interfaces gráficas e diagramar os materiais do projeto.

2.3.3 DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS: projeto gráfico e diagramação.

3. DOS PROPONENTES

3.1 Poderão se candidatar a este edital servidores ativos do quadro permanente ou temporário do IFB, docentes e técnicos administrativos que se enquadrem nos requisitos apontados nos itens: 2.1.1 - designer instrucional; 2.2.1 – produtor de material multimídia; 2.3.1 – diagramador.

3.1.1 Os candidatos deverão observar a Resolução 05/2012 CS-IFB, preencher os anexos I, II e III enviá-los juntamente com os documentos solicitados nos item 4, para o e-mail capacitacao@ifb.edu.br.

4. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 30 de junho a 07 14* de julho de 2017, por meio do endereço eletrônico capacitacao@ifb.edu.br, devendo anexar:

* As inscrições foram prorrogadas.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

a) currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses, em formato PDF, juntamente com comprovantes de formação acadêmica/titulação;

b) certificados em cursos relacionados à função escolhida;

c) documento comprobatório (carteira de trabalho, declaração) da experiência profissional;

d) cópia de documento de identificação e CPF;

e) descrição das atribuições e produtos, considerando os itens :2.1.3 - designer instrucional; 2.2.3 - produtor de material multimídia e 3.3.3 – diagramador.

4.2. A Coordenação de Capacitação, Aperfeiçoamento e Qualificação de Pessoas //DRDP não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

5.1. O número de vagas e a carga horária são apresentados no Quadro I:

Quadro I. Carga horária e número de vagas

Área	Carga horária	Vagas
Designer instrucional	21 horas	1
Produtor de material multimídia	21 horas	1
Diagramador	21 horas	1

6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A avaliação será realizada por Comissão composta por servidores indicados pelas Pró-Reitorias de Ensino (PREN) e de Gestão de Pessoas (PRGP), com conhecimento na área.

6.2 A classificação dos candidatos será feita utilizando os critérios e pontuação detalhados no Quadro II.

6.3 Em caso de empate na soma da pontuação final deste processo seletivo, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) Experiência no contexto da EaD;

b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Quadro II - Pontuação

Critérios	Pontuação máxima
a) Titulação (não cumulativo)	Até 20 pontos
Graduação	5
Especialização	10
Mestrado	15
Doutorado	20
Participação em curso livre ou técnico ou certificação, relacionado à função escolhida, ofertado por escola técnica ou instituição de ensino. Serão atribuídos 3 pontos para cada certificado	Máximo de 5 certificados. 15 pontos
Tempo de IFB Serão atribuídos 1,4 pontos para cada Ano	Máximo de 5 anos 7 pontos
Experiência na função pretendida (por MÊS de atuação) Serão atribuídos 0,5 pontos para cada mês comprovado	Máximo de 6 Anos. 36 pontos
Experiência na função pretendida em projetos de EaD (por ano de atuação) Serão atribuídos 0,5 pontos para cada mês comprovado	Máximo de 7 Anos 42 pontos
Total	120

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 7.1 A Comissão avaliará as propostas recebidas, considerando as exigências especificadas neste edital.
- 7.2. À Comissão de Avaliação caberá a análise e classificação das propostas.
- 7.3. Nenhum membro da Comissão de Avaliação poderá participar deste Edital ou ter grau de parentesco com os candidatos.
- 7.4. A Comissão de Avaliação terá autonomia quanto aos procedimentos de análise e decisões.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1 O resultado preliminar com a ordem de classificação será divulgado no dia ~~11/07/2017~~ 19/07/2017*, no site do IFB: www.ifb.edu.br
- 8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação, exclusivamente pelo endereço eletrônico capacitacao@ifb.edu.br com o assunto **RECURSO - Programa de Formação de Novos Servidores**, até 24 horas após a publicação do resultado preliminar.
- 8.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

* Alteração de data em virtude da prorrogação das inscrições.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

9. DO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAS PARA EaD

9.1 Cada profissional classificado desenvolverá os produtos e materiais, referentes aos módulos, observando o seguinte cronograma para entrega:

Quadro III* – Cronograma para entrega de material

Módulo	Dia da entrega do material
O IFB no contexto da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.	28/08/2017
O desenvolvimento do docente na carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	25/09/2017
O desenvolvimento do técnico no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação	25/09/2017

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração será feita com base na Remuneração por Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, conforme a Resolução 05/2012 CS-IFB referente às 21 horas para elaboração de material didático, objetos de aprendizagem ou conteúdo para ações educacionais (tabela 3, item 4 da Resolução), por profissional.

10.2 O IFB não se responsabilizará por custos referentes à confecção de material ou deslocamento para a execução dos produtos ou materiais.

10.3 A inexecução parcial ou total do produto ou material do curso acarretará no não recebimento da remuneração.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	28/06/2017
Prazo para inscrição	30/06 a 07/07/2017 14/07/2017**
Análise das propostas	Até 11/07/2017 18/07/2017***
Prazo para divulgação do resultado preliminar	11/07/2017 19/07/2017****

* Esse quadro estava sem numeração.

** As inscrições foram prorrogadas.

*** Alteração de data em virtude da prorrogação das inscrições.

**** Alteração de data em virtude da prorrogação das inscrições.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Prazo para interposição de recursos	12/07/2017 20/07/2017****
Prazo para análise dos recursos	13/07/2017 21/07/2017*
Prazo para divulgação de resultado final no site do IFB após análise dos recursos	Até 14/07/2017 24/07/2017**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os servidores selecionados deverão assinar e enviar o termo de cessão dos direitos autorais, no momento da entrega do material.
- 12.2 A critério da Comissão de Avaliação, eventualmente, poderão ser solicitados documentos comprobatórios de conhecimentos e/ou experiências na respectiva área do curso proposto.
- 12.3 Dúvidas e/ou informações deverão ser encaminhadas para a CDCQ/DRDP, pelo endereço eletrônico: capacitacao@ifb.edu.br.
- 12.4 O envio dos documentos implica na aceitação dos termos citados no presente edital.
- 12.5 Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela comissão de avaliação, com a anuência do Pró-Reitor de Ensino e do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Brasília, 10 de julho de 2017.

Original assinado
WILSON CONCIANI
Reitor

**** Alteração de data em virtude da prorrogação das inscrições.

* Alteração de data em virtude da prorrogação das inscrições.

** Alteração de data em virtude da prorrogação das inscrições.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM CURSOS E CONCURSOS

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____,
SIAPE Nº _____, ocupante do cargo de _____, do quadro de
pessoal (instituição) _____ declaro ter participado, no ano em
curso, das atividades abaixo relacionadas, previstas no art. 76-A da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº
6.114/2007.

Atividades	Instituição	Nº horas trabalhadas
Total de horas trabalhadas até esta data		

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui
prestadas, sob pena de responsabilidade civil e administrativa.

Brasília, ____/____/____

Assinatura do Servidor



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Art. 6º do Decreto 6114/2007: “A retribuição do servidor que executar atividades inerentes a cursos, concursos públicos ou exames vestibulares **não poderá ser superior ao equivalente a cento e vinte horas de trabalho anuais**, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade executora, que poderá autorizar o acréscimo de até cento e vinte horas de trabalho anuais”.

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE CURSO OU CONCURSO

Autorizo o servidor _____ a desempenhar em caráter eventual as atividades Elaborador de material didático, objetos de aprendizagem ou conteúdo para ações educacionais (21h), relativas ao processo de seleção por meio deste Edital com liberação de parte de sua jornada de trabalho, no segundo semestre de 2017.

O servidor ora liberado, está ciente que deverá fazer compensação das horas no prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento das atividades.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Chefia Imediata Servidor